

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ



12/9/68

- LEI Nº 1 533, DE 13 DE SETEMBRO DE 1968 -

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, DE ACÓRDO COM O QUE DECRETOU A CÂMARA MUNICIPAL EM SESSÃO REALIZADA NO DIA 11/9/1968, PROMULGA A SEGUINTE LEI: - - - - -

ART. 1º - FICA DECLARADO DE UTILIDADE PÚBLICA O PERIÓDICO "CINEMAS EM REVISTA", EDITADO E DISTRIBUÍDO, GRATUITAMENTE, EM JUNDIAÍ.

ART. 2º - ESTA LEI ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

ART. 3º - REVOGAM-SE AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

Pedro Favaro
(PEDRO FAVARO)
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADA NA DIRETORIA ADMINISTRATIVA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, AOS TREZE DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE MIL NOVECENTOS E SESSENTA E OITO.

René Ferrari
(RENÉ FERRARI)
DIRETOR ADMINISTRATIVO